EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/2024
CANDIDATURA DE ALUNOS

A Direção Geral da Faculdade de Ciências Humanas ESUDA abre inscrições para os alunos desta instituição de ensino, interessados em participar do Programa Institucional de Iniciação Científica. A seleção realizar-se-á segundo condições e critérios listados a seguir:

1. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA:

1.1. De 11 de março a 30 de dezembro de 2024.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:

2.1. Incentivar a pesquisa científica entre os componentes do corpo discente, regularmente matriculados nos cursos de graduação desta Instituição;

2.2. Apoiar discentes da Faculdade de Ciências Humanas ESUDA no desenvolvimento de projetos de pesquisa, ligados às linhas de pesquisa pré-estabelecidas pelo **Programa de Iniciação Científica** (ANEXO 1);

2.3. Viabilizar a execução dos projetos de pesquisa e sua posterior divulgação nos meios acadêmicos e sociais;

2.4. Fomentar, através de recursos da Faculdade de Ciências Humanas ESUDA e de outros órgãos de apoio à pesquisa, a produção do conhecimento científico em nossa região.

3. CALENDÁRIO, CRONOGRAMA E SELEÇÃO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2024:

3.1 Divulgação do edital: **09 de fevereiro de 2024**

3.2 Período de inscrição: **09 a 23 de fevereiro de 2024.**

3.3 Local: pelo email possoajudargeia@esuda.edu.br. ou pelo **whatsapp (81)991214549 (Fátima Costa – Coordenadora do GEIA – Grupo Esuda de Interlocução Acadêmica)**

3.5 Homologação das inscrições: **27 de fevereiro de 2024**

3.6 Período de entrevistas com os candidatos: **04 e 05 de março,** com horário e local a ser informado pelo GEIA e/ou pelo professor da área de pesquisa ao qual o projeto está vinculado. A comunicação será feita pelo email e/ou pelo whatsapp, com antecedência. Se houver qualquer modificação em horários e links, será informado pelo GEIA ou pelo professor que efetuará as entrevistas. É importante ficar atento aos canais de comunicação com o GEIA.

3.7 Divulgação do resultado: **07 de março de 2024**

3.8 Reunião de início das atividades no PROGRAMA: **11 de março,** às 17h, na sala virtual a ser informada pelo GEIA (Grupo ESUDA de Interlocução Acadêmica), com a presença dos orientandos (monitores) e dos professores orientadores, bem como dos alunos e professores orientadores da Iniciação Científica 2024.

3.9. Início das atividades no programa: **11 de março de 2024.**

4. QUADRO DE PROJETOS/TEMAS/PROFESSORES ORIENTADORES DE INICIAÇÃO CIENTIFICA.

PROJETO	ÁREA DE PESQUISA	PROFESSOR(A)	VAGAS
Análise Crítica da Escola Pernambucana de Arquitetura Moderna: Movimento ou Tradição Inventada?	**Arquitetura e diálogos urbanos**	LILIANA DE SOUZA ADRIÃO	2 vagas
CIDADES INTELIGENTES E AS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: desafios e caminhos para sustentabilidade urbana(pesquisa em continuidade)	**Arquitetura e diálogos urbanos**	CLÁUDIA SIMONE DE FREITAS TAVARES	3 vagas
Os diversos olhares sobre a história e memória da cidade de Olinda	**Arquitetura e diálogos urbanos**	AMANDA VILA NOVA	3 vagas
Interfaces das Políticas de Habitação e Saúde Pública no Brasil: desafios na atualidade	**Estudos Multidisciplinares /Direito/Serviço Social**	• JORGE VINICIUS DA SILVA GODIN • POLLYANNA FAUSTA PIMENTEL DE MEDEIROS	2 vagas
O trabalho de cuidado da mulher idosa com pessoas neurodivergentes.	**Estudos Multidisciplinares /Direito/Serviço Social**	• SÂMIA LACERDA CHAVES FERNANDES • MICHELLI BARBOSA DO NASCIMENTO	2 vagas
INTRODUÇÃO AO PENSAR: filosofia, vida, ética e *tecné*	**Estudos Multidisciplinares**	MARIA DE FÁTIMA BATISTA COSTA	4 vagas
Processo legislativo e orçamento público: a lei de responsabilidade fiscal como instrumento de exercício de cidadania no Estado de Direito.	**Estudos Multidisciplinares /Direito**	WILLIAM FERREIRA DE MELO	6 vagas
DESENVOLVIMENTO LOCAL, CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL NA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL: uma abordagem interdisciplinar	**Estudos Multidisciplinares**	BETÂNIA MACIEL	6 vagas
LEIS ORÇAMENTÁRIAS DA PROVÍNCIA DE PERNAMBUCO: olhar jurídico, econômico, contábil e social (1835-1889).	**Estudos Multidisciplinares**	ARTUR GILBERTO GARCÉA LACERDA ROCHA	6 vagas
OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS: Um estudo sobre o perfil empreendedor diante dos desafios e oportunidades	**Negócios**	DANIELLE CHRISTINE OTHON LACERDA	4 vagas
REDUZINDO DANOS: determinantes sociais da saúde em populações vulneráveis. (pesquisa em continuidade)	**Psicologia, subjetividade,**	JOSÉ ARTURO ESCOBAR	2 vagas

	saúde e processos educacionais		
PSICANÁLISE E ENVELHECIMENTO	**Psicologia, subjetividade, saúde e processos educacionais**	GLAUDSTON LIMA CORDEIRO	4 vagas
FENOMENOLOGIA, ÉTICA E SUBJETIVIDADE: Foucault e outros des(embaraços) na atualidade	**Psicologia, subjetividade, saúde e processos educacionais**	ÂNGELA FERNANDES BAÍA	2 vagas
POSSÍVEIS DIÁLOGOS ENTRE A FENOMENOLOGIA HEIDEGGERIANA E A PSICOLOGIA (pesquisa em continuidade)	**Psicologia, subjetividade, saúde e processos educacionais**	PABLO RAPHAEL RIBEIRO DIAS	4 vagas
AVALIAÇÃO DE ALTERAÇÕES NA ANISOTROPIA FRACIONADA DA BAINHA DE MIELINA EM TRANSTORNO/DOENÇAS MENTAIS (pesquisa em continuidade)	**Psicologia, subjetividade, saúde e processos educacionais**	DAYSE MARIA VASCONCELOS DE DEUS	Renovação da pesquisa e das alunas

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

São atribuições do estudante inscrito no Programa Institucional de Iniciação Científica:

5.1. Cumprir carga horária de 12h/aula semanais, relativas a atividades do projeto de Iniciação Científica ao qual está ligado;

5.2. Participar de encontros regulares com o professor orientador;

5.3. Participar das atividades previstas pelo **Programa de Iniciação Científica** para os alunos de IC (reuniões, debates, palestras, encontros, seminários, etc.).

5.4. **Entregar no último dia de cada mês, o Registro de Atividades de Iniciação Científica ou pelo email,** (ficha enviada pelo GEIA, email: possoajudargeia@esuda.edu.br) devidamente assinado pelo orientando e pelo professor orientador; a data limite para entrega do relatório mensal não pode exceder o terceiro dia do mês seguinte. Exemplo: o relatório do mês de março só será recebido pelo GEIA até o dia 03 de abril. Excedendo o prazo, o relatório não será mais recebido e, portanto, não contabilizará no tempo de atividade de Iniciação Científica. Com dois meses sem entrega do relatório, o orientando perderá a IC.

5.5. Cumprir o Plano de Trabalho definido por seu professor orientador;

5.5.1 O estudante não poderá se vincular a outro professor orientador no período de vigência do **Programa de Iniciação Científica**;

5.6. Produzir e submeter à publicação, ao término do período de atividades do **Programa de Iniciação Científica**, um artigo científico sobre a pesquisa desenvolvida, preferencialmente em revistas cadastradas no Sistema Qualis ou em veículo de divulgação da própria Faculdade ESUDA;

5.7. Apresentar a pesquisa desenvolvida em Encontros, Congressos, ou eventos similares, de abrangência, no mínimo, regional, divulgando o nome do professor orientador e da Faculdade de Ciências Humanas ESUDA;

5.8. O não cumprimento de quaisquer das atribuições acima listadas implicará na exclusão do estudante do Programa.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR:

6.1. Elaborar Plano de Trabalho ligado às linhas de pesquisa pré-estabelecidas; (ANEXO 1)

6.2. Cumprir prazos definidos nos cronogramas apresentado no seu Plano de Trabalho;

6.3. Participar de encontros regulares com o estudante de Iniciação Cientifica;

6.4. Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas;

6.5. Produzir um artigo científico sobre a pesquisa desenvolvida e submetê-lo à publicação em periódico de circulação nacional, registrado no sistema Qualis CAPES, divulgando o nome da Faculdade de Ciências Humanas ESUDA – até o fim do período de vigência deste programa (de 11 de março a 30 de dezembro de 2024);

6.6. Orientar, ao longo do período de vigência do PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2024, estudantes de IC, para que cada um de seus orientandos possa:

6.6.1. Desenvolver estudos teóricos sobre o tema do Projeto de Pesquisa apresentado no Plano de Trabalho;

6.6.2. Produzir e analisar dados da pesquisa;

6.6.3. Elaborar relatórios;

6.6.4. Produzir um artigo científico acerca da pesquisa em desenvolvimento;

6.6.5. Divulgar seus trabalhos em eventos científicos;

6.7. Participar das atividades previstas pelo Programa de Iniciação Científica para os professores orientadores de IC (reuniões, debates, palestras, etc.);

6.8. Apresentar a pesquisa desenvolvida em Encontros, Congressos, ou eventos similares, de abrangência nacional, divulgando o nome da Faculdade de Ciências Humanas ESUDA;

6.9. Supervisionar e responsabilizar-se pelo adequado desenvolvimento das atividades realizadas pelo estudante de IC sob sua orientação;

7. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA DE ESTUDANTES AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

7.1. Estar regularmente matriculado e adimplente com as suas mensalidades, ao longo de todo o período de vigência do Programa;

7.1.1. O não cumprimento deste requisito implicará na exclusão do estudante do Programa, em qualquer tempo;

7.2. Ter disponibilidade de dedicar 12h/semanais às atividades de IC;

7.3. Ter cursado regularmente, pelo menos, três semestres; caso venha de outra instituição, deverá seguir rigorosamente as exigências do presente edital.

7.3.1. Alunos com menos tempo de curso deverão apresentar recomendação particular do professor orientador que justifique a capacidade do estudante para o desempenho das funções de IC;

7.3.2. Alunos portadores de diplomas de curso superior, poderão se candidatar ao **Programa de Iniciação Científica** a partir do primeiro semestre de matrícula regular na ESUDA, desde que apresentem, no ato da inscrição, uma cópia do diploma da graduação concluída.

7.4. Ter CRG (Coeficiente de Rendimento Geral) igual ou superior a 7,0 (sete);

7.5. O candidato poderá ter, no máximo, uma reprovação;

7.6. Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (www.lattes.cnpq.br);

7.7. Providenciar e apresentar ao GEIA (Grupo ESUDA de Interlocução Acadêmica), entre os dias 29 de janeiro e 23 de fevereiro de 2024:

7.7.1. Formulário de inscrição e orientação para plano de intenções do **Programa de Iniciação Científica** (ANEXO 2) no prazo estipulado neste Edital (entre 06 e 28 de fevereiro);
7.7.2. Certificado de Matrícula do semestre em curso e do Currículo Lattes;
7.7.3. No caso dos candidatos portadores de diploma, apresentar cópia do Diploma de Curso Superior, além dos documentos já citados.

8. DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

8.1. O sistema de bolsas para **Iniciação Cientifica** está provisoriamente suspenso. Qualquer mudança ocorrida que possa viabilizar novamente o sistema, os participantes do programa em vigência serão comunicados imediatamente.
8.2. Caso haja em algum momento durante a vigência do programa, decisão institucional favorável a bolsa para **Iniciação Cientifica**, os critérios de atribuição usados serão os seguintes:
9.2.1. Ter média igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas cursadas;
9.2.3. Ter CRG (Coeficiente de Rendimento Geral) igual ou superior a 7,0 (sete);
8.3. O critério avaliativo para o recebimento de bolsas será a média aritmética calculada em função de:
8.3.1. Média das notas das disciplinas cursadas na ESUDA;
8.3.2. Nota atribuída em Atividade Avaliativa para Ingresso do Estudante no **Programa de Iniciação Científica** (PLANO DE INTENÇÕES) e em Entrevista.

9. DO JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS DOS ESTUDANTES:

9.1. O candidato deve apresentar toda a documentação exigida no ato da candidatura.
9.1.1. A não apresentação da documentação completa implica em imediata desclassificação.
9.1.2. O(a) candidato deverá participar de entrevista agendada pela coordenação do programa de Iniciação junto com o professor da pesquisa que conduzirá a entrevista. O local e modalidade da entrevista serão informados antecipadamente pelo GEIA/professor titular do projeto.
9.2. Os candidatos terão suas Atividades Avaliativas (PLANO DE INTENÇÕES) julgadas pela Coordenação do **Programa de Iniciação Científica** pelo professor representante da Linha de Pesquisa à qual o estudante pretende se vincular e pelo professor que será seu provável orientador;
9.3. Caso sua candidatura tenha sido aprovada, professores deste grupo farão as entrevistas que deverão ser realizadas entre os dias 06 e 07 de março. **A comunicação sobre as entrevistas serão feitas pelo grupo de whatsapp**(que será criado pelo GEIA) e pelo email, com antecedência. Se houver qualquer modificação em horários e locais, será informado pelo GEIA ou pelo professor que efetuará as entrevistas. É importante ficar atento aos canais de comunicação com o GEIA.

10. A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1. Os resultados finais serão divulgados no site da ESUDA e nos murais dos Cursos de Graduação, e através de email para os participantes no dia 08 de março de 2024;
10.2. Após a divulgação dos resultados e a aula inaugural dia 11 de março, o aluno aprovado deverá se dirigir à Coordenação do GEIA (Grupo ESUDA de

Interlocução Acadêmica) para a abertura de seu arquivo pessoal e assinatura do Termo de Compromisso (contrato).

11. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

11.1. O exercício das atividades no Programa Institucional de Iniciação Científica tem duração improrrogável de dois semestres letivos, (de 11 de março a 30 dezembro de 2024).

12. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA:

12.1. O estudante inscrito no Programa Institucional da Iniciação Científica poderá ser excluído do Programa, em caso de:

12.1.1. Por vontade própria, devendo, para tanto, informar e justificar, por escrito, com antecedência de 1 (um) mês seu desejo de desligar-se das atividades, para que seu orientador possa remanejar suas atribuições;

12.1.2. Desempenho insatisfatório, avaliado por seu Professor(a) Orientador(a) e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, segundo o que se observa no Regimento da Faculdade de Ciências Humanas ESUDA, no Regulamento de Iniciação Científica da Faculdade de Ciências Humanas ESUDA e neste Edital.

12.1.3. Faltar com a entrega mensal do Relatório Descritivo de Atividades do **Programa de Iniciação Científica** até o terceiro dia do mês seguinte.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O **Programa de Iniciação Científica** rege-se pelo Regimento da Faculdade de Ciências Humanas ESUDA, pelo Regulamento de Iniciação Científica e por este Edital.

13.2. A carga horária de atividades, despendida pelo estudante no exercício de suas tarefas, será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria MEC nº 1886, de 30 de dezembro de1994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento da ESUDA.

13.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas ESUDA, ouvidos o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Direção Acadêmica, a Coordenação Acadêmica, a Coordenação do GEIA (Grupo ESUDA de Interlocução Acadêmica) e as Coordenações dos Cursos.

13.4. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Recife, 29 de janeiro de 2024.

Maria de Fátima Batista Costa
Coordenadora do GEIA

Wilson José Macedo Barretto
Diretor Geral

ANEXO 1
do Edital do PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, exercício 2024
ÁREAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Com o objetivo de estabelecer relações de contínuo diálogo interdisciplinar entre os cursos que formam a Graduação da Faculdade ESUDA, apresentamos as Áreas de pesquisa com as quais iremos trabalhar no **Programa de Iniciação Científica/2024:**

1. **Arquitetura e diálogos urbanos**
   Esta área de pesquisa tem por objetivo estudar a questão urbana sob diferentes perspectivas: arquitetônica, urbanística, paisagística, econômica, social, cultural, da sustentabilidade e da conservação urbana, etc. Caracteriza-se por fomentar a criação de ideias, a elaboração de estudos e projetos urbanos com múltiplos olhares sobre as cidades e suas diversas escalas.

2. **Estudos Multidisciplinares/Direito/serviço Social**
   Esta área de pesquisa tem por objetivo estudar as questões humanas a partir de diversas perspectivas: psicológicas, políticas, sociais, econômicas, do direito, de saúde, etc. Caracteriza-se por possibilitar reflexões abrangentes e interdisciplinares sobre temáticas importantes para as sociedades, especialmente a luta pela garantia dos direitos e superação das desigualdades econômica/sociais.

3. **Negócios**
   Esta área de pesquisa tem por objetivo abranger a área de negócios em sua amplitude, especialmente as Ciências Contábeis, a Economia e a Administração, visando compreender os problemas do vasto mundo dos negócios e da gestão.

4. **Psicologia, subjetividade, enfermagem, fisioterapia, saúde e processos educacionais.**
   Esta área de pesquisa tem por objetivo estudar as inquietações do homem no mundo contemporâneo, a ampliação na noção de saúde, bem como a assistência à saúde em todas as etapas da vida, questões de interesse da sociedade, abrangendo aspectos tanto fisiológicos, como psicossociais, psicossomáticos, ou aplicados a áreas de conhecimento específicos como saúde e educação, neurociências e sociedade, envelhecimento, saúde mental, políticas públicas de saúde e afirmativas para a diversidade e para as populações invisibilidades, estresse urbano, etc.

ANEXO 2

do Edital do PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, exercício 2024
candidatura de alunos

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA E ORIENTAÇÃO PARA PLANO DE INTENÇÕES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome completo:		
Matrícula:	**CPF:**	**RG:**
E-mail:	**Telefones:**	
Currículo Lattes (endereço eletrônico do registro)**:**	**Linha de Pesquisa:**	
Curso:		
Nome completo do provável professor orientador:		
Tema do Projeto de Pesquisa do provável professor orientador:		